

Oi S.A.
CNPJ/MF 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA 47ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014**

I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2014, às 18:00h, na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar, sala 1101, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro (RJ). **II. CONVOCAÇÃO:** Realizada por mensagens individuais enviadas aos Conselheiros. **III. QUORUM E PRESENCAS:** Presente a maioria dos membros do Conselho, ao final assinados, assim como os Srs. Allan Kardec de Melo Ferreira e Vanessa Montes de Moraes, representantes do Conselho Fiscal da Companhia. Presentes ainda os Srs. Luis Enrique Devis e Bruno Lima, representantes do Banco Santander (Brasil) S.A., e o Sr. Marco Gonçalves, representante do Banco BTG Pactual S.A. **IV. MESA:** Presidente da Mesa: Sr. José Mauro M. Carneiro da Cunha; Secretário da Mesa: Sr. José Augusto da Gama Figueira. **V. ORDEM DO DIA: (1)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, mediante oferta pública de distribuição primária ("Aumento de Capital da Oi") de (i) ações ordinárias de emissão da Oi, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações Ordinárias") e (ii) ações preferenciais de emissão da Oi, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações Preferenciais" e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "Ações"), incluindo Ações sob a forma de *American Depositary Shares* ("ADSs"), representados por *American Depositary Receipts* ("ADRs"), a ser realizada simultaneamente no Brasil e no exterior ("Oferta Global" ou "Oferta"); **(2)** a fixação do preço de emissão das Ações e a justificativa do critério de fixação do preço; **(3)** a outorga pela Companhia ao Banco BTG Pactual S.A. de opção de compra de ações de emissão da Companhia, (i) deduzidas as Ações alocadas no âmbito da Oferta Prioritária, conforme previsto na documentação da Oferta Global (ii) sem considerar as Ações Adicionais (compostas por 225.250.867 Ações Ordinárias e 450.501.734 Ações Preferenciais), conforme previsto na documentação da Oferta Global, e (iii) respeitada a proporção de 1/3 (um terço) de ações ordinárias e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais de emissão, no montante de até 15% (quinze por cento) da quantidade de Ações inicialmente ofertada, ou seja, até 287.554.298 Ações Ordinárias e 575.108.597 Ações Preferenciais, incluindo Ações sob forma de ADSs, representados por ADRs, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Lote Suplementar"), destinadas exclusivamente a atender a eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no âmbito da Oferta Global ("Opção de Lote Suplementar"), nos termos do artigo 24 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"); **(4)** a confirmação da exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Oi, na subscrição das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais objeto da Oferta, sendo que os acionistas puderam ceder, total ou parcialmente, os seus respectivos direitos de subscrição no âmbito da Oferta Prioritária; **(5)** a determinação da forma de integralização das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta; e **(6)** a verificação do aumento e homologação do novo capital social da Companhia. **VI. DELIBERAÇÕES:** Relativamente ao item **(1)**, depois de discutidos os termos e recebidos os esclarecimentos prestados pela administração da Companhia, e ainda tendo em vista o parecer do Conselho Fiscal, aprovar o aumento do capital social da Companhia, que passará de R\$ 7.471.208.836,63 para R\$ 20.558.918.969,57, representando um aumento, portanto, no montante de R\$ 13.087.710.132,94, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão para subscrição pública de 2.142.279.524 Ações Ordinárias e 4.284.559.049 Ações Preferenciais, perfazendo o total de 6.426.838.573 Ações, a serem distribuídas publicamente, sendo que os acionistas puderam ceder,

Oi S.A.

total ou parcialmente, os seus respectivos direitos de subscrição no âmbito da Oferta Prioritária. As Ações são objeto de simultaneamente: (1) distribuição pública de Ações no Brasil, a ser realizada em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400 ("Oferta Brasileira"), sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder" e "Agente Estabilizador"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch"), do Banco Barclays S.A. ("Barclays"), do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Credit Suisse") e do BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento ("BESI"), e em conjunto com o Coordenador Líder, o BofA Merrill Lynch, o Barclays e o Credit Suisse, "Coordenadores Globais da Oferta"), o BB – Banco de Investimento S.A. ("BB-BI"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), o Banco Caixa Geral – Brasil S.A. ("Caixa Geral"), o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários ("Citi"), o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Goldman Sachs"), o HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo ("HSBC"), o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley") e o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander" e, em conjunto com o BB-BI, o Bradesco BBI, o Caixa Geral, o Citi, o Goldman Sachs, o HSBC, o Itaú BBA e o Morgan Stanley, "Coordenadores da Oferta") e com a participação determinados coordenadores contratados ("Coordenadores Contratados") e de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), convidadas a participar da Oferta Brasileira exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira junto aos investidores não-institucionais ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores Globais da Oferta, os Coordenadores da Oferta e os Coordenadores Contratados, "Instituições Participantes da Oferta Brasileira"). Foram realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações da Oferta Brasileira no exterior pelos agentes de colocação internacional ("Agentes de Colocação Internacional"), exclusivamente junto a investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, observada ainda a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor não residente que invista no Brasil; e (2) distribuição pública de ADSs no exterior a serem listados e admitidos à negociação na *New York Stock Exchange* ("NYSE"), em conformidade com o *U.S. Securities Act of 1933* ("Securities Act") e com o previsto no *Registration Statement* (pedido de registro) no Form F-3 a ser arquivado na *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC" e "Oferta Norte-Americana"), sob a coordenação dos coordenadores globais da oferta internacional ("Coordenadores Globais da Oferta Internacional") e dos coordenadores da oferta internacional ("Coordenadores da Oferta Internacional") e com a participação de outras instituições financeiras contratadas. Os titulares das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais, a partir da data de sua emissão, terão os mesmos direitos conferidos pelo Estatuto Social da Companhia e pela legislação aplicável às Ações Ordinárias e Preferenciais existentes, respectivamente, inclusive atribuição de dividendos integrais e outros benefícios que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de liquidação das Ações; **(2)** aprovar a fixação do preço de emissão das Ações em R\$ 2,00 Ação Preferencial (sendo a Ação Ordinária precificada em R\$ 2,17, de acordo com o *ratio* de 1 ação PN para cada 0,9211 ação ON), que serão integralmente registrados sob a rubrica contábil de capital social. A apuração do preço de emissão das Ações foi, após a análise dos parâmetros previstos na Lei das Sociedades por Ações, feita com base em procedimento de coleta de intenções de investimento ou Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), tendo como parâmetros a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento de Investidores Institucionais, inclusive Pessoas Vinculadas, conduzido pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400 e de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações ("Procedimento de Bookbuilding"), refletindo a demanda e o valor pelas Ações verificados na Oferta Pública e no Processo de Bookbuilding, particularmente no que se refere às intenções de investimento de terceiros independentes, assegurando a independência da formação do preço e sua comutatividade, de modo a refletir adequadamente o valor das ações, em atendimento aos termos do art. 170 da Lei das Sociedades por Ações. A administração entende que, no caso da Oferta Pública, tendo em vista o volume da

Oi S.A.

Oferta Pública e a necessidade de captação da Companhia, a fixação do preço de emissão das Ações com base no Processo de Bookbuilding é a que ao mesmo tempo permite o sucesso da colocação das ações e melhor atende os critérios previstos no artigo 170, parágrafo 1º, notadamente considerando o valor de mercado das Ações e as intenções de investimento manifestadas por número significativo de investidores, sendo certo que não houve manifestações de investimento que refletissem os demais critérios do artigo 170, parágrafo 1º; **(3)** outorgar a Opção de Lote Suplementar ao BTG Pactual, conferindo poderes à Diretoria para fixar todos os termos e condições relativos à Opção de Lote Suplementar, sendo certo que o valor total a ser captado na Oferta Pública, incluindo as ações do Lote Suplementar, não superará R\$13.959.900.000,00; **(4)** confirmar a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das ações da Oferta Primária, inclusive as ações do Lote Suplementar, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, mas com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, sendo que os acionistas puderam ceder, total ou parcialmente, os seus respectivos direitos de subscrição no âmbito da Oferta Prioritária; **(5)** determinar que as Ações emitidas no âmbito da Oferta Global, sejam integralizadas (i) pela Portugal Telecom SGPS S.A., em bens, por meio da contribuição à Companhia das participações acionárias nas sociedades que detêm a totalidade dos (i.a) ativos operacionais da Portugal Telecom, exceto as participações direta ou indiretamente detidas na Companhia e na Contax Participações S.A., e (i.b) passivos da Portugal Telecom na data da contribuição, conforme considerados no Laudo de Avaliação elaborado pelo Banco Santander (Brasil) S.A. ("Ativos PT"), aprovado em assembleia geral de acionistas da Companhia realizada em 27 de março de 2014; e (ii) à vista, em dinheiro, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; e **(6)** ato contínuo, verificar a subscrição das 2.142.279.524 Ações Ordinárias e 4.284.559.049 Ações Preferenciais, distribuídas no âmbito da Oferta Global, e, conseqüentemente, homologar o novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$ 20.558.918.969,57, dividido em 8.066.866.216 ações de emissão da Companhia, das quais 2.944.591.756 são ordinárias e 5.984.937.355 são preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Todas as matérias foram aprovadas pela maioria dos Conselheiros, registrado o voto contrário do Conselheiro Antônio Cardoso dos Santos, pelas mesmas razões já declaradas em sua manifestação de voto realizada na reunião do Conselho de Administração de 18 de dezembro de 2013. **VII. ENCERRAMENTO:** O material pertinente às matérias deliberadas foi encaminhado aos Senhores Conselheiros e integra a presente ata, ficando arquivado na secretaria da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pela totalidade dos membros presentes do Conselho de Administração e pelo Secretário. (a.a) José Mauro M. Carneiro da Cunha - Presidente da Mesa; Renato Torres de Faria; Armando Galhardo N. Guerra Junior; Rafael Cardoso Cordeiro; Sergio Franklin Quintella; Alexandre Jereissati Legey; Fernando Magalhães Portella; Cristiano Yazbek Pereira; José Valdir Ribeiro dos Reis; Fernando Marques dos Santos; Carlos Augusto Borges; Marcelo Almeida de Souza (supl.); Shakhaf Wine e Antonio Cardoso dos Santos.

A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2014.

José Augusto da Gama Figueira
Secretário

Oi S.A.

Ata da 47ª Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 28 de abril de 2014